



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 037/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2024- MULTIENTIDADES**

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES/REPAROS/REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO EM LOCAIS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE GALVÃO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GALVÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADMIR EDI DALLA CORT, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 58\*.\*\*\*.9\*9-5\*, denominado para este instrumento contratual, denominados simplesmente de CONTRATANTE.

**CONTRATADA: EDUARDO LUCAS ADAIL VALENCIO**, inscrita no CNPJ n. 34.445.989/0001-69, com sede na Ria Manoel Lustosa Martins, nº 767, Bairro Esperança, na cidade de Galvão/SC, CEP 89.838-000, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO LUCAS ADAIL VALENCIO, portador do CPF sob o nº 09\*.\*\*\*.3\*9-2\* neste instrumento denominada CONTRATADA.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas pertinentes.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1 Ficam alterada a Clausulas III – DA VIGÊNCIA do Contrato 037/2024, passando a vigorar conforme segue:

A vigência do contrato decorrente desta licitação será a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025 podendo o mesmo prazo ser prorrogado, na medida do interesse público e de comum acordo, por igual prazo sucessivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão – SC, 12 de dezembro de 2024.

**ADMIR EDI DALLA CORT**

Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**EDUARDO LUCAS ADAIL VALENCIO**

Contratado (a)

Visto e Aprovado. Assessoria Jurídica.

**Evandro Fernandes Andre** OAB/SC n. 29.159 \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. Gabrielle Scandolara Bernardo. CPF 0\*9.\*\*\*.64\*-\*\_\* \_\_\_\_\_

2. Juliane Baldissera CPF 043.\*\*\*.\*\*\*-40 \_\_\_\_\_